



# Edital Ocupa\_

## 2023

O Centro Cultural Fundação CSN apresenta aos artistas, coletivos de cultura, grupos e interessados o edital Ocupa 2023. Por meio deste Chamamento, a Fundação CSN regulamenta o procedimento para ocupação de três salas do Centro Cultural Fundação CSN, em Volta Redonda (RJ), no período de março de 2023 a janeiro de 2024.

O Chamamento tem como objetivo apoiar projetos em consonância com as linguagens trabalhadas e desenvolvidas no Centro Cultural, que tem como principal foco transformar vidas e comunidades por meio da expressão cultural. Nessa direção, as ações deverão envolver a arte; cultura; educação; valorização à diversidade da cultura brasileira e aos direitos humanos; igualdade de gênero e raça e promoção de uma cultura de paz e não violência.

Projetos relacionados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), princípios do pacto global, de ações sustentáveis com um olhar voltado para a preservação dos recursos naturais e de economia solidária, com apoio a atividades econômicas, seja de produção e consumo como feiras, grupos de troca, são alguns exemplos de projetos que serão contemplados neste edital, desde que dialoguem com as linguagens trabalhadas no Centro Cultural.

A ocupação acontece de forma gratuita para projetos de artes cênicas, música, literatura, artes visuais e ações de formação.

A Fundação CSN e o Centro Cultural, como equipamento cultural, apoiam:

- Iniciativas que tenham conteúdo ou formato inovador;
- Iniciativas que promovam, reforcem e construam relacionamentos com a comunidade;
- Projetos que sejam inclusivos, plurais e democráticos;
- Projetos que respeitem a diversidade cultural;
- Projetos que respeitem o meio ambiente (fauna e flora).

Período da Ocupação: março de 2023 a janeiro de 2024.

Frequência: ocupação semanal ou conforme a necessidade do projeto, a ser combinada no ato da inscrição.

#### 1- Inscrições

A inscrição será presencial, na recepção do Centro Cultural Fundação CSN, e deverá ser realizada pelo responsável do grupo ou coletivo. Para grupos com participantes menores de idade, um responsável legal deverá assinar pelo grupo.

Documentos necessários: RG, CPF, proposta do projeto e conteúdo da ação a ser realizada.

Período: 13/03/2023 a 21/03/2023

Endereço: Rua Vinte e Um, 402 - Vila Santa Cecília, Volta Redonda (RJ)

Horário: Das 9h às 21h30

Telefone: (24) 3343-3990

Para avaliação das inscrições, a Curadoria do Centro Cultural levará em consideração a linguagem e a adequação da proposta com as ações desenvolvidas no espaço, relacionadas à arte, cultura e educação. Após análise dos projetos, o Centro Cultural entrará em contato com os grupos/artistas selecionados por telefone e e-mail. O processo de curadoria dos grupos e coletivos é livre e soberano, não sujeito a recursos ou impugnações.

A divulgação dos selecionados será no dia 27/03/2023.

## 2- Salas para ocupação de ensaios, pesquisas e apresentações

### Sala Movimento

**Ideal para as linguagens artísticas:** dança, teatro e grupos de cultura popular.

**Área:** 77m<sup>2</sup>

**Capacidade Máxima:** 30 pessoas

**Disponibilidade para ocupação:** segunda a sexta-feira.

Frequência de ocupação: semanal ou pontual, de acordo com a necessidade de cada atividade.

Horário:

- 9h às 11h
- 11h às 13h
- 13h30 às 15h30
- 15h30 às 17h30
- 17h30 às 19h30
- 19h30 às 21h30

## Sala Desenhista

**Ideal para as linguagens artísticas:** desenho, pintura e encontros de grupos com até 15 pessoas.

**Área:** 20m<sup>2</sup>

**Capacidade máxima:** 15 pessoas

**Disponibilidade para ocupação:** de segunda a sexta-feira.

Frequência de ocupação: semanal ou pontual, de acordo com a necessidade de cada atividade.

Horário:

- 9h às 11h
- 11h às 13h
- 13h30 às 15h30
- 15h30 às 17h30
- 17h30 às 19h30
- 19h30 às 21h30

**Para a ocupação das salas Movimento e Desenhista:**

**Caso o grupo falte 3 vezes consecutivas, sem justificativa prévia, perderá o direito a ocupação do espaço. O horário será concedido para as propostas em lista de espera.**

## **ALA MAESTRO FRANKLIN**

**Espaço destinado a apresentações de teatro, contação de histórias, dança, música, sarau, encontros de formação, seminários e espetáculos abertos ao público.**

**Área:** 130m<sup>2</sup>

**Capacidade máxima:** 120 pessoas

**Disponibilidade para ocupação:** segunda a sábado.

**Horário segunda a sexta:**

- 9h às 12h30 - 14h às 21h30

**Horário sábado:**

- 12h às 17h30

**A ocupação desta sala é destinada a atividades abertas ao público.**

**Para a ocupação das salas Movimento e Desenhista:**

Caso o grupo falte 3 vezes consecutivas, sem justificativa prévia, perderá o direito a ocupação do espaço. O horário será concedido para as propostas em lista de espera.

## RESPONSABILIDADES E CONTRAPARTIDAS DA FUNDAÇÃO CSN

- a) Disponibilizar o espaço reservado conforme cronograma de horários previstos e escolhidos pelos usuários;
- b) Arcar com as despesas de manutenção de custeio básico do equipamento, como serviços de limpeza, fornecimento de água e energia.

## RESPONSABILIDADES E CONTRAPARTIDAS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL DO GRUPO E USUÁRIOS DO ESPAÇO

- a) Cumprir o horário estabelecido para uso do espaço;
- b) Não fumar nem ingerir bebidas alcoólicas nas dependências do Centro Cultural Fundação CSN;
- c) Cuidar e responsabilizar-se pelo espaço, deixando-o da maneira como encontrou;
- d) Zelar pelo material e objetos pessoais dos membros do GRUPO, pelos quais a Fundação CSN não se responsabiliza;
- e) Não manusear equipamentos e instrumentos do Centro Cultural sem prévia solicitação e respectiva autorização, mediante cadastro e preenchimento do respectivo formulário;
- f) Observar normas legais aplicáveis a sua atividade, principalmente no que diz respeito à regularidade de mão-de-obra remunerada, direitos autorais e participação de crianças e adolescentes, responsabilizando-se civil e criminalmente perante a Fundação CSN e terceiros independentemente de culpa por danos a que der causa;
- g) O representante responsável do grupo declara-se responsável pelos usuários do espaço membros do GRUPO que representa, cuja relação nominal, RG e CPF devem constar de lista de presença a ser disponibilizada à Fundação CSN, declarando-se por si e pelo grupo ciente das disposições do Código de Ética do Grupo CSN, que compromete cumprir e fazer cumprir;

**h)** Oferta de 1 (um) produto cultural aberto ao público na linguagem artística trabalhada durante a ocupação, que poderá ou não entrar na programação do Centro Cultural Fundação CSN;

**i)** O grupo/coletivo selecionado, durante todo o tempo de ocupação, poderá ter suas ações culturais realizadas no espaço divulgadas em conjunto com a Fundação CSN, podendo a mesma divulgar a ação no espaço em colaboração com o grupo/coletivo.

**j)** O grupo/coletivo concorda em utilizar o logo do Centro Cultural Fundação CSN em suas peças seguindo o manual de identidade visual que será enviado para o mesmo.

**k)** Cumprir as contrapartidas estabelecidas no Edital de Chamamento, bem como as normas de utilização do Centro Cultural Fundação CSN;

**l)** Após três faltas consecutivas, sem justificativa, o grupo perderá o direito de ocupação do espaço, ficando automaticamente extinto o presente termo.